

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21222.000703/2026-41****LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), EM MACEIÓ (SUREG/AL)**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com matriz em Brasília/DF, por intermédio de sua Superintendência Regional no Estado de Alagoas (SUREG/AL), situada na Rua Senador Mendonça, nº 148, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-030, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0475-78, por meio do Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, portador da matrícula na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) sob nº 04/2024, credenciado mediante o Contrato nº 09/2026 (SEI nº 53795604), decorrente do Processo Administrativo nº 21222.001252/2025-88, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo de Alienação nº 21222.000703/2026-41, leva ao conhecimento dos interessados, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, que fará realizar, no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF), por meio dos portais eletrônicos www.fernandoleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE. Para participação on-line, o interessado deverá se cadastrar nos portais indicados, para ser habilitado previamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do leilão. Na data do leilão, serão recebidas propostas financeiras, na forma de lances eletrônicos, dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e da Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – NOC 60.211, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do leilão a alienação de bens móveis e materiais diversos inservíveis da Conab, localizados em Maceió/AL, organizados nos lotes descritos no Anexo I, no estado físico e de conservação em que se encontram, conforme avaliação realizada pela Comissão de Alienação designada pela Portaria/Ato de Superintendência N.º 49, DE 17/11/2025
- 1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os bens são alienados sem garantia de funcionamento ou completude, cabendo aos interessados verificar previamente suas condições; fotografias e descrições auxiliares não substituem a vistoria.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 2.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade on-line, por meio dos portais www.fernandoleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br, em tempo real, dos lances ofertados em ambas as plataformas, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial.
- 2.2. Recebimento de lances eletrônicos: a partir de 26/10/2026; sessão de encerramento: 16/11/2026, a partir de 09h00. Todos os horários seguem Brasília/DF.
- 2.3. O encerramento dos lotes observará as regras publicadas da plataforma, sem afastar a competência da Conab para verificar a regularidade do certame e aprovar seus resultados.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

- 3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no local situado à Rua Tobias Barreto, s/n, Bairro Bebedouro, Maceió/AL, CEP 57013-000, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, nos dias de expediente, em horário coincidente com o expediente da Conab, ou seja, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 3.2. Não haverá visitação no dia da sessão do leilão. A inspeção será visual, sem teste, desmonte, manuseio ou retirada de componentes.
- 3.3. O edital integral e o catálogo dos lotes estarão disponíveis nos sites do leiloeiro, da plataforma e institucional da Conab, com a antecedência e publicidade exigidas pela Norma 60.211.

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance on-line ofertado exclusivamente no site do leiloeiro: www.fernandoleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br. Após o pregão do leiloeiro, o lance de maior valor por lote, será registrado em nome do arrematante vencedor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro eletrônico nos portais indicados no item 2.1 e apresentar, conforme as regras de habilitação e identificação aplicáveis, os seguintes documentos:
- 5.1.1. Pessoa física:
- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF (cadastro de pessoa física).
- 5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:
- a) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
 - b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:
- a) Cartão do CNPJ;
 - b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela

pessoa jurídica de direito público;

c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

5.1.4. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente, observadas as regras de cadastramento e validação documental das plataformas e os procedimentos do Leiloeiro Oficial.

5.1.5. Não poderão participar das licitações para alienação de bens o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo exclusivamente pela internet, mediante cadastramento e habilitação eletrônicos nos portais indicados no item 2.1.

6.2. Não serão recebidos lances presenciais ou verbais, nem serão admitidas propostas por meio diverso daquele previsto neste Edital.

6.3. Na modalidade internet, os lances são ofertados on-line por meio de cadastro nos sítios www.fernandoleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br, observados os procedimentos de habilitação divulgados pelo Leiloeiro Oficial.

6.4. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.5. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.6. Os lances oferecidos via internet serão registrados eletronicamente nas plataformas de disputa, observadas a publicidade dos lances e a condução pelo Leiloeiro Público Oficial.

6.7. Os lances oferecidos via internet serão registrados eletronicamente nas plataformas de disputa, observadas a publicidade dos lances e a condução pelo Leiloeiro Público Oficial.

7. DO LEILÃO

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda na Competição Pública e Edital de Chamamento Público) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

7.4. Os lances de oferta serão de forma on-line e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.

7.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.6. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto

ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de máquinas e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

7.7. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

8. O JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

9.2. O arrematante deverá realizar o pagamento por transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial.

9.3. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

9.4. Efetivados os depósitos mencionados no item 9.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “fernando@fernandoleiloeiro.com.br”.

9.5. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros), operação TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto.

9.6. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 03 (três) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.

10.2. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

10.3. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se

qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

10.6. As máquinas, equipamentos e veículos que eventualmente possuam registro perante órgão de trânsito somente serão liberadas após o cumprimento, pelo arrematante, das formalidades exigidas pelo órgão competente para a transferência de propriedade, quando aplicável, cabendo ao adquirente as providências e despesas correspondentes.

11. DO LEILOEIRO

11.1. O procedimento será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula JUCEAL nº 04/2024, contratado sob Contrato nº 09/2026, documento SEI nº 53795604, responsável pelos atos operacionais do leilão nos dias e horários divulgados.

11.2. Contato de atendimento: 0800 242 2218; e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br. Caberá ao Leiloeiro apresentar documentação e prestação de contas conforme o contrato e a Norma 60.211.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

12.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.4. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal competente em Maceió/AL para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

12.6. O interessado em participação na modalidade online, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. Para a participação na modalidade online, o interessado deverá se cadastrar nos sites www.fernandoleiloeiro.com.br e www.mgl.com.br, para ser habilitado previamente.

12.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone (82) 3512-5576, e-mail al.seade@conab.gov.br, e ou pelo Leiloeiro Oficial através do telefone 0800 242 2218, e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS POR LOTE

Valores mínimos de venda para o leilão de bens móveis inservíveis da Conab / Maceió–AL.

LOTE	DESCRIÇÃO / CONDIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Informática – CPUs, monitores, impressoras e nobreaks. No estado e condições em que se encontram.	400,00